



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

DECRETO N° 5.024, DE 16 DE ABRIL DE 2020

PRORROGA AS PROVIDÊNCIAS
RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES
EMPRESARIAIS E DE HIGIENE PARA O
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO
CORONAVIRUS (COVID-19)

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais 5.009/2020, 5.010/2020, 5.011/2020, 5.012/2020, 5.014/2020, 5.017/2020, 5.020/2020 e 5.022/2020,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 55.184/2020, que prorroga ações de restrições e considerando que o Município está inserido na Região Metropolitana de Porto Alegre,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada todas as ações de controle e combate ao novo Coronavírus (COVID-19) até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração